



DECRETO Nº 055 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o adiamento do dia de funcionamento da Feira Livre, Feira do Gado e afins no Município de Tabira e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Feriado no dia 02 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO que no dia 01 de novembro de 2022 a Adagro não estará emitindo GTA, em virtude da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa;

CONSIDERANDO que no dia 31 de outubro de 2022 os municípios da região já sediam eventos de feira livre de maneira ordinária;

CONSIDERANDO o Poder-dever da Administração em regulamentar as situações autorizadas por lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica **ADIADA** para o dia 03 de novembro de 2022 (quinta-feira), a Feira Livre, Feira de Gado, Hortifruti e demais que deveriam ocorrer no dia 02 de novembro de 2022 (quarta-feira).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICAÇÃO

Tabira, 18 de outubro de 2022.

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

18/10/2022

Funcionária

ACMCRISTO

Maria Claudenice Pereira de Melo Cristovão
Prefeita

Maria Claudenice P. de Melo Cristovão
PREFEITA
CPF: 370.416.144-68